

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064876679

Portaria nº 1086 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0064819911), a Declaração FHEMERON (0064819791) do Processo SEI nº 0037.006897/2025-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **REGIANE RIBEIRO PAES**, Assessora III, matrícula *****258 lotada na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GELOG, no período de 11.05.2026 a 18.05.2026, por doação de sangue, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.11.2024, 16.04.2025 e 24.09.2025, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064881366

Acordo de Cooperação nº 2/2025/SESDEC-ATI

das PARTES:

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, a **Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO**, a **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO** e a **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO**, neste ato representadas por seus titulares, firmam o presente Acordo de Cooperação Institucional, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem como objetivo a padronização dos procedimentos de destinação de presos/apreendidos, por ordem judicial, evasão do sistema prisional ou descumprimento de regras de monitoramento eletrônico, no âmbito da **Comarca de Porto Velho/RO**, promovendo maior fluidez, celeridade e segurança nas rotinas operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**I - DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO**

1. Receber no Departamento de Flagrantes - DEFLAG:

- Presos em flagrante por crimes de maior potencial ofensivo (mesmo com mandado judicial cumulativo).
- Adolescentes apreendidos por mandado de busca e apreensão (isolado ou combinado com ato infracional).

2. Disponibilizar ofícios requisitórios para Exame de Corpo de Delito - Lesão Corporal no IML.

3. Fiscalizar o uso regular dos ofícios e orientar os policiais quanto à correta apresentação de presos conforme o fluxo.

II - DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PM/RO

1. Conduzir diretamente à SEJUS/UMESP ou unidade prisional competente os presos:

- Por mandado judicial;
- Evadidos do sistema prisional;
- Que descumprirem medidas de monitoramento eletrônico.

2. Realizar gravação em vídeo da apresentação, registrando o estado físico do conduzido.

3. Lavrar TCO em caso de menor potencial ofensivo, exceto se houver recusa do termo de compromisso - situação que demanda apresentação ao DEFLAG.

4. Submeter o preso ao Exame de Corpo de Delito antes da custódia.

III - DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO

1. Receber e custodiar os presos conforme classificação:

- Regime fechado: Urso Branco (masculino) / Suely Maria Mendonça (feminino).

- b) Regime semiaberto: CAPEP (masculino) / USAFAM (feminino).
- c) Regime aberto/domiciliar: USAFAM.
- d) Monitoramento eletrônico: UMESP.
- e) Prerrogativas (UPES): autoridades com direito a custódia especial.
- 2. Comunicar imediatamente ao juízo, MP, Defensoria e familiares sobre a custódia (art. 306 do CPP).
- 3. Verificar identidade, lesões e documentação legal do preso. Recusar ingresso sem exame médico e requisição regular.
- 4. Manter controle sobre mandados no BNMP e apoiar a regularização documental junto à PC, quando necessário.

IV - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

- 1. Coordenar a execução do Acordo e o fluxo interinstitucional.
- 2. Promover treinamentos e reuniões de alinhamento.
- 3. Monitorar a eficácia do Acordo e propor ajustes operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Este Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos operacionais a partir da sua publicação.
- 2. As instituições comprometem-se a dar ampla divulgação e capacitação às suas equipes.
- 3. As partes poderão revisar este Acordo mediante aditivo formal.

Porto Velho, 20 de agosto de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral de Polícia Civil

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO

Comandante-Geral de Polícia Militar

Protocolo 0063475392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da **Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.008527/2024-41, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II e artigo 72, inciso VII referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, objetivando **Aquisição e reserva técnica de bombas submersas**, a fim de atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, em favor da empresa: **VALTAIR LEMOS LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.764.614/0001-40**, no valor de **R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta orçamentária SAMS (0063579741); Declaração de Adequação Financeira (0064814000); NE - Nota de Empenho (0064872768), pelo critério de **menor preço por item**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064835116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90065/2024/SUPEL/RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico nº **90065/2024/SUPEL/RO** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de veículo de transporte de passageiros do tipo Ônibus Rodoviário referente ao